

## Apêndice do Anexo I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1.3. Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de cestas básicas, atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE, além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

#### 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para eventual **contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE**, de acordo com as especificações, quantidades e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de cestas básicas se justifica pela necessidade de atender à população em situação de vulnerabilidade social, promovendo a segurança alimentar e nutricional dos beneficiários. Em face da atual crise econômica e social, que intensificou a pobreza e a insegurança alimentar, é imprescindível garantir o acesso a alimentos essenciais.

3.2. As cestas básicas servirão como uma medida emergencial para mitigar os efeitos adversos dessa situação, contribuindo para a dignidade e bem-estar das famílias atendidas.

3.3. Além disso, a ação está alinhada às políticas públicas de assistência social, reafirmando o compromisso da administração em promover a cidadania e a inclusão social. A licitação garantirá a transparência, a competitividade e a melhor utilização dos recursos públicos, assegurando que a entrega dos alimentos seja feita de forma eficiente e em conformidade com as normas vigentes.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Em conformidade com o previsto no inciso IX do Art. 7º, da IN 40/2020, a presente contratação não encontra-se respaldada no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a ausência de sua elaboração, devido uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento, apesar de sua obrigatoriedade constante no Art. 12, VII, da Lei nº 14.133/21, porém é imprescindível



considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária, isto é, a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano.

4.2. Todavia, é crucial ressaltar que a Secretaria Municipal de Assistência Social está tomando todas as medidas cabíveis para resolver essa situação, restando demonstrado o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão, realizando assim, levantamento minucioso das necessidades, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para as contratações.

4.3. A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através da Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, incluindo a obediência aos prazos e local de entrega estipulado pelo Município.

5.2. A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Contrato.

5.3. A ordem de entrega será enviada ao fornecedor por e-mail informado na proposta comercial da empresa. Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

5.4. Os produtos deverão ser entregues no município de Tamandaré, em locais definidos pela Secretaria de Assistência Social.

5.4.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08h:00min às 13h:00min, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.4.2. A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comunicar o dia e horário de entrega com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

5.5. Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da ordem de fornecimento/entrega.

5.5.1. As cestas básicas deverão ser entregues embaladas em sacos plásticos rígidos, atóxicos e transparentes, onde **CADA CESTA BÁSICA DEVERÁ SER COMPOSTA POR:** (02 kg de feijão, 04 kg de arroz, 03 kg de açúcar, 02 pacotes de macarrão, 01 kg de farinha, 04 pacotes de flocos de milho, 02 óleos de soja, 01 pacote de bolacha, 01 pacote de leite em pó integral, 02 pacotes de café, 01 pacote de charque, 01 pacote de colorau, 01 pacote de cominho, 01 goiabada, 01 margarina, 01 kg de sal, 02 kg de frango congelado, 01 vinagre, 01 creme dental, 01 maço de fósforo, 01 pacote de esponja de aço, 01 pacote de papel higiênico e 01 sabão amarelo de 200 g), totalizando, 5.000 cestas básicas.

5.5.2. Os frangos congelados deverão ser entregues em embalagens separadas, totalizando 5.000 embalagens com 02 kg de frango cada.

5.5.3. Para os **itens FRANGO**, deverão observar os seguintes requisitos quando do seu fornecimento:

5.5.3.1. O produto deverá estar sob congelamento rápido em temperatura de  $-18^{\circ}\text{C}$  (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior;

5.5.3.2. O percentual de água presente no frango congelado deverá respeitar o limite permitido pelo Ministério da Agricultura, que é de 6%, manipulado em boas condições de higiene, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária;

5.5.3.3. O produto deverá apresentar-se com aspecto próprio, consistência firme não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, ausência de limo na superfície, sem sinais de perfurações na superfície ou na intimidade muscular, sem placas de gelo aderidas entre as peças;

5.5.3.4. Teste de descongelamento: no máximo 6% e Temperatura mínima de recebimento de até  $-8^{\circ}\text{C}$ , sem sinais de descongelamento prévio;

5.5.3.5. O produto deverá ser acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente fechado, e reembalado em caixa de papelão ondulado com abas superiores e inferiores, devidamente lacrada.

5.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

5.10. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

## 6. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

6.1. Os quantitativos foram estimados com base nos dados da Secretaria Municipal de Assistência Social, no que diz respeito a quantidade de famílias em vulnerabilidade social, bem como na quantidade adquirida na licitação anterior.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a Equipe de Planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

✓ O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

- ✓ Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.
- ✓ Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados.
- ✓ Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.
- ✓ Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel das empresas as quais se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- ✓ A aquisição dos produtos objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.
- ✓ Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.313.500,00 (um milhão e trezentos e treze mil e quinhentos reais)**. Conforme estimado na tabela abaixo:

8.1.1. As características e especificações do objeto ora licitado são:

Item	Descrição	Cota	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor unit. estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	<b>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR:</b> (02 kg de feijão, 04 kg de arroz, 03 kg de açúcar, 02 pacotes de macarrão, 01 kg de farinha, 04 pacotes de flocos de milho, 02 óleos de soja, 01 pacote de bolacha, 01 pacote de leite em pó integral, 02 pacotes de café, 01 pacote de charque, 01 pacote de colorau, 01 pacote de cominho, 01 goiabada, 01 margarina, 01 kg de sal, 02 kg de frango congelado, 01 vinagre, 01 creme dental, 01 maço de fósforo, 01 pacote de esponja de aço, 01 pacote de papel higiênico e 01 sabão amarelo de 200 g).	<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>	3.750	Unid.	262,70	985.125,00
02	<b>CESTA BÁSICA COMPOSTA POR:</b> (02 kg de feijão, 04 kg de arroz, 03 kg de açúcar, 02 pacotes de macarrão, 01 kg de farinha, 04 pacotes de flocos de milho, 02 óleos de soja, 01 pacote de bolacha, 01 pacote de leite em pó integral, 02 pacotes de café, 01 pacote de charque, 01 pacote de colorau, 01 pacote de cominho, 01 goiabada, 01 margarina, 01 kg de sal, 02 kg de frango congelado, 01 vinagre, 01 creme dental, 01 maço de fósforo, 01 pacote de esponja de aço, 01 pacote de papel higiênico e 01 sabão amarelo de 200 g).	<b>COTA RESERVADA (ME/EPP) (25%)</b>	1.250	Unid.	262,70	328.375,00

**Valor Global Estimado:**

**R\$ 1.313.500,00 (um milhão e trezentos e treze mil e quinhentos reais).**

8.1.2. Segue abaixo relação dos itens que compõe cada cesta básica.

### Composição da cesta básica

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Média estimada por item (R\$)	Média total estimada (R\$)
<b>CADA CESTA BÁSICA É COMPOSTA POR:</b>					
1	Açúcar cristal branco, embalagem c/ 1 kg.	3	Kg	6,72	20,16
2	Arroz parboilizado, embalagem c/ 1 kg.	4	Kg	8,45	33,80
3	Bolacha salgada, embalagem c/ 400 g.	1	Unid.	6,92	6,92
4	Café em pó, embalagem c/ 250 g.	2	Unid.	12,20	24,40
5	Colorau, embalagem c/ 100 g.	1	Unid.	3,48	3,48
6	Cominho, embalagem c/ 100 g.	1	Unid.	3,79	3,79
7	Farinha de mandioca fina, embalagem c/ 1 kg.	1	Kg	8,10	8,10
8	Feijão carioca, embalagem c/ 1 kg.	2	Kg	9,52	19,04
9	Flocão de milho, embalagem c/ 500 g.	4	Unid.	3,24	12,96
10	Goiabada, embalagem c/ 500 g.	1	Unid.	9,38	9,38
11	Leite em pó integral, embalagem c/ 200 g.	1	Unid.	8,27	8,27
12	Macarrão tipo espaguete, embalagem c/ 500 g.	2	Unid.	5,07	10,14
13	Margarina, embalagem c/ 250 g.	1	Unid.	6,14	6,14
14	Óleo de soja, embalagem c/ 900 ml.	2	Unid.	8,57	17,14
15	Sal refinado, embalagem c/ 1 kg.	1	Unid.	2,54	2,54
16	Vinagre de álcool, embalagem c/ 500 ml.	1	Unid.	4,26	4,26
17	Charque, embalagem c/ 500 g.	1	Pacote	20,85	20,85
18	Frango inteiro congelado, embalagem c/ 1 kg.	2	Kg	13,03	26,06
19	Creme dental, embalagem c/ 90 g.	1	Unid.	5,05	5,05
20	Fósforo, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada.	1	Maço	7,07	7,07
21	Esponja de aço (tipo Bombril), embalagem contendo 8 esponjas cada.	1	Pct	3,97	3,97
22	Papel higiênico comum, embalagem c/ 4 rolos.	1	Pct	6,39	6,39
23	Sabão amarelo em tablete 200 gramas.	1	Unid.	2,79	2,79
				<b>Total =</b>	<b>262,70</b>

**Valor unitário médio por cesta básica: R\$ 262,70 (duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

8.1.3. Segue abaixo, especificações detalhadas de cada item que compõe as cestas básicas.

### TABELA COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DETALHADOS

Item	Descrição	Catmat	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	<b>Açúcar cristal branco</b> – contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	603269	15.000	Kg	<b>6,72</b>	<b>100.800,00</b>
2	<b>Arroz parboilizado</b> - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	458908	20.000	kg	<b>8,45</b>	<b>169.000,00</b>

Item	Descrição	Catmat	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
3	<b>Bolacha salgada</b> - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 400g.</b>	235092	5.000	Unid.	<b>6,92</b>	<b>34.600,00</b>
4	<b>Café em pó</b> - torrado e moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. <b>Embalagem de 250g.</b>	463593	10.000	Unid.	<b>12,20</b>	<b>122.000,00</b>
5	<b>Colorífico em pó fino</b> - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 100g.</b>	463937	5.000	Unid.	<b>3,48</b>	<b>17.400,00</b>
6	<b>Cominho</b> - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos, sem sal. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. <b>Embalagem de 100g.</b>	463891	5.000	Unid.	<b>3,79</b>	<b>18.950,00</b>
7	<b>Farinha de mandioca fina</b> – branca, isenta de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	458918	5.000	Unid.	<b>8,10</b>	<b>40.500,00</b>
8	<b>Feijão carioca</b> - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	464553	10.000	Unid.	<b>9,52</b>	<b>95.200,00</b>
9	<b>Flocos de milho</b> – pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 500g.</b>	463971	20.000	Unid.	<b>3,24</b>	<b>64.800,00</b>
10	<b>Goiabada</b> - produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitidos pela ANVISA, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade. <b>Embalagem de 500g.</b>	487591	5.000	Unid.	<b>9,38</b>	<b>46.900,00</b>
11	<b>Leite em pó</b> – leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 200g.</b>	446019	5.000	Unid.	<b>8,27</b>	<b>41.350,00</b>
12	<b>Macarrão tipo espaguete</b> – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 500g.</b>	458955	10.000	Unid.	<b>5,07</b>	<b>50.700,00</b>
13	<b>Margarina</b> - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e	463699	5.000	Unid.	<b>6,14</b>	<b>30.700,00</b>

Item	Descrição	Catmat	Quantidade a ser licitada	Unid.	Valor Unit. Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
	de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Embalagem de 250g.</b>					
14	<b>Óleo de soja</b> - extraído da leguminosa <i>Glycine Max</i> e submetido ao processo de refino e desodorização. Embalado em pet resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. <b>Embalagem: garrafa com 900 ml.</b>	463692	10.000	Unid.	<b>8,57</b>	<b>85.700,00</b>
15	<b>Sal refinado</b> - iodado e refinado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 1 kg.</b>	291893	5.000	Unid.	<b>2,54</b>	<b>12.700,00</b>
16	<b>Vinagre de álcool</b> - embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 500 ml.</b>	217096	5.000	Unid.	<b>4,26</b>	<b>21.300,00</b>
17	<b>Charque</b> - carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. <b>Embalagem de 500g.</b>	447734	5.000	Pct.	<b>20,85</b>	<b>104.250,00</b>
18	<b>Frango inteiro</b> – congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	10.000	Kg	<b>13,03</b>	<b>130.300,00</b>
19	<b>Creme dental</b> - contendo carbonato de cálcio, monofluorofosfato de sódio, 1500ppm de flúor, com aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da carie, cálculo e placa bacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na Anvisa e selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia (ABO), contendo dados de identificação, marca do fabricante, número do lote e validade mínima de 3 anos da data de entrega. <b>Embalagem de 90g.</b>	313822	5.000	Unid.	<b>5,05</b>	<b>25.250,00</b>
20	<b>Fósforo</b> - palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	279329	5.000	Maço	<b>7,07</b>	<b>35.350,00</b>
21	<b>Esponja de aço</b> - material lã aço, confeccionada em aço carbono, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos. Acondicionados em pacotes plásticos com 8 unidades. Sugestão de marca: Bombril, Assolam, Brilux. <b>Embalagem de 60g.</b>	225901	5.000	Pct.	<b>3,97</b>	<b>19.850,00</b>
22	<b>Papel higiênico comum</b> - folha simples, gofrado, com picote, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel. <b>Pacotes contendo 4 rolos.</b>	620626	5.000	Pct.	<b>6,39</b>	<b>31.950,00</b>
23	<b>Sabão amarelo</b> - composição básica, carbonato de sódio, corante, carbonato de cálcio. especificações: corante e água comum. <b>Embalado em saco plástico de 200 gramas.</b>	307349	5.000	Unid.	<b>2,79</b>	<b>13.950,00</b>

Valor total estimado para esta licitação é **R\$ 1.313.500,00 (um milhão e trezentos e treze mil e quinhentos reais).**



## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1. Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Pregão, na forma eletrônica, com julgamento por item e fornecimento parcelado, conforme entrega de requisição até o limite total do saldo do contrato.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

10.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. Previamente à contratação, a Administração adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

12.2. Caso for necessário realizar pequenas intervenções, adaptações no espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional, tais providências serão tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, acondicionados em caixa de papelão ou similar, o armazenamento, o manuseio e o descarte desses devem ser realizados de forma adequada, de acordo com a própria orientação em cada embalagem. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

### 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas para distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social no município de Tamandaré - PE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

### 16. RESPONSÁVEIS

16.1. A Equipe de Planejamento e elaboração foi instituída e composta pelos seguintes servidores municipais:

Tamandaré, 09 de dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Daniela Darck Alves de Souza**  
Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Danielle Louyse Bispo Diniz**  
Coordenadora do CRAS

GOVERNO DE  
**TAMANDARÉ**  
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE